



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.27.444. DE 24 DE ABRIL DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATO Nº 24/2017. PROGRAMA GLAUCOMA, PROCESSO: 6.387-7/2017 SEM IMPACTO SOBRE AS METAS CONTIDAS NA LDO E NO PPA - RI 734.247. REF. SOLICITAÇÃO 134 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM CONTRATO Nº 24/2017. PROGRAMA GLAUCOMA, PROCESSO: 6.387-7/2017. (RI 734.247) REF. SOLICITAÇÃO 135 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 476.362,08 (QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL TREZENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|--|--------------|------------|
| 14.01.10.302.0191.2186 | PROMOCÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS | | |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 5001 | FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS | | |
| | | R\$ | 476.362,08 |
| | | TOTAL....R\$ | 476.362,08 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

| | | | |
|------------------------|--|-----|------------|
| 14.01.10.302.0191.2186 | PROMOCÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 5001 | FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS | | |
| | | R\$ | 72.990.92 |
| 3.3.90.36.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | |
| 5001 | FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS | | |
| | | R\$ | 11.051.84 |
| 14.01.10.302.0191.2187 | PROMOCÃO DE AÇÕES DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRÉ H | | |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 5001 | FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS | | |
| | | R\$ | 57.262.49 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 5001 | FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS | | |
| | | R\$ | 335.056.83 |




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 27.444/2018

TOTAL...R\$

476.362,08

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

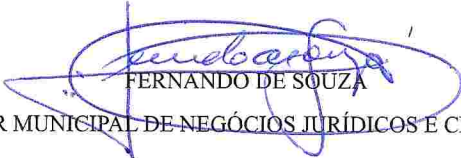


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL



JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.



FERNANDO DE SOUZA
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

Publicado(a) na Imprensa Oficial do Município de Jundiá

Edição nº 4392 de 25 de ABRIL de 2018

JULIANO ALVES PATERNANI

Processo Administrativo nº _____